



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1076 DE 15 DE MAIO DE 2006

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DAS DOENÇAS DE PARKINSON E DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas prerrogativas legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal para Conscientização e apoio aos Portadores de Doença de Parkinson e de Alzheimer" no município, a ser realizada anualmente, na semana do mês de julho.

Parágrafo Único - A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância do apoio aos portadores das doenças de Parkinson e de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem seus portadores.

Art. 2º - A "Semana Municipal de Conscientização e apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer" prevê a realização de atividades tendentes a:

I - esclarecer à comunidade quanto às causas das respectivas doenças, tratamentos adequados e necessidade de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II - promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;

III - promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras das doenças;

IV - realizar seminário, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiência e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras das doenças de Parkinson e Alzheimer;

V - promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras das doenças de Parkinson e Alzheimer.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 52/06
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 - Centro - Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 - E-mail: cm_bp@uaol.com.br